

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS
EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO
2026/2

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Neurociências (PPG-NEURO) da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos da Resolução CEPE nº 08/2023, faz saber que estão abertas as inscrições de candidaturas para a concessão de bolsas de mestrado e doutorado.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão recebidas pela Secretaria do PPG-NEURO, no período de **10 de agosto a 13 de agosto de 2026**, exclusivamente pelo formulário disponível na página web do Programa (<https://neurociencias.icb.ufmg.br/>)

1.2. Em hipótese alguma serão avaliadas inscrições enviadas fora do prazo.

1.3. São elegíveis todos os aprovados nas seleções realizadas no segundo semestre de 2026 e os discentes não bolsistas, regularmente matriculados no PPG-NEURO.

2. DAS BOLSAS

Até o momento não temos previsão de número de bolsas e de data de implementação.

3. DA ORDEM DE PRIORIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1. Nos termos da Resolução CEPE nº 08/2023, as bolsas de mestrado e doutorado serão concedidas na seguinte ordem de prioridade:

I. Mestrandos e doutorandos ingressantes por ações afirmativas ou em condições de vulnerabilidade socioeconômica, sem atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração;

II. Demais mestrandos e doutorandos sem atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração.

4. DO ACÚMULO DE BOLSA

4.1 Nos termos dos artigos da Resolução CEPE nº 08/2023, apenas as bolsas de mestrado e doutorado que estejam disponíveis, remanescentes ou não implementadas poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos.

4.2 A aferição do acúmulo ou não da bolsa com atividade remunerada acontecerá no momento de sua implementação, de modo que as perspectivas quanto a esse

momento temporal futuro é que devem ser consideradas pelo corpo discente quando da inscrição na seleção regida pelo presente Edital.

4.3. Discentes que se inscrevam em uma das categorias do item 3.1. mas que, no momento da convocação para implementação da bolsa, estejam exercendo atividade remunerada e manifestem a intenção de acumulá-la com a bolsa terão sua reclassificação feita para a respectiva categoria do item 4.1.

5. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA PELA FUMP

5.1. Discentes que pretendam declarar condição de vulnerabilidade socioeconômica com base na análise atestada pela FUMP deverão manifestar essa intenção no formulário de inscrição do processo seletivo de bolsa, conforme item 1.1 deste edital.

5.2 As orientações sobre os procedimentos adotados pela FUMP se encontram na página web do Programa (<https://neurociencias.icb.ufmg.br/>)

5.3 A ausência de classificação de perfil socioeconômico pela FUMP não desclassifica o (a) candidato (a) a pleitear uma bolsa.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Os seguintes critérios serão utilizados para classificar os candidatos:

I. Ingresso por ações afirmativas e com perfil socioeconômico atestado pela FUMP;

II. Ingresso por processo regular e com perfil socioeconômico atestado pela FUMP;

III. Ingresso por ações afirmativas;

IV. Ingresso por processo regular;

V. Nota final no processo seletivo de ingresso.

6.2. A seleção será feita em uma única etapa de caráter classificatório, em que será atribuída a ordem de classificação de acordo com os critérios relacionados no item 6.1.

6.3. No caso de empate, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

I) Menor nível de classificação no critério socioeconômico FUMP;

II) Maior média final obtida na seleção de ingresso.

III) Sorteio.

7. Casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado.